



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Sexta-feira, 30 de maio de 2025 - Nº 1693 - Distribuição Gratuita

CORDEIRÓPOLIS FAZ 77 ANOS!

77
1948 - 2025

ACESSE:



Venha conferir nossa
PROGRAMAÇÃO CULTURAL
de aniversário!



www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 6.984 de 16 de abril de 2025**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei nº 3.401, de 10.12.2024.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.764,43 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da relação das alterações orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso I, do 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.401/2024, no valor de R\$ 2.764,43 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) na forma do Anexo I da relação das alterações orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.987 de 05 de maio de 2025

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei nº 3.401, de 10.12.2024.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.496.905,60 (hum milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da relação das alterações orçamentárias, páginas 1 a 6, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso IV, do 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.401/2024, no valor de R\$ 1.496.905,60 (hum milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos) na forma do Anexo I da relação das alterações orçamentárias, páginas 1 a 6, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de maio de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de maio de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.994 de 15 de maio de 2025

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei nº 3.401, de 10.12.2024.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.900,07 (quatro mil, novecentos reais e sete centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da relação das alterações orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso I, do 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.401/2024, no valor de R\$ 4.900,07 (quatro mil, novecentos reais e sete centavos) na forma do Anexo I da relação das alterações orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de maio de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de maio de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.995 de 20 de maio de 2025

Dispõe sobre a anulação de empenhos com valores inscritos em restos a pagar relativos ao ano de 2024, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei nº 3.401, de 10.12.2024; e,

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 07, de 20 de maio de 2025, da Câmara Municipal de Cordeirópolis, que dispõe sobre a anulação de empenhos com valores inscritos em restos a pagar relativos ao ano de 2024, conforme específica.

Decreta

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

**O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Chefe de Gabinete: Denis Euripedes de Oliveira Suidados
Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem: 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 1132,06

O Jornal Oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 Agosto de 2005, com as suas posteriores alterações.

Paço Municipal **Antonio Thirion** - Praça Francisco Orlando Istocco, 35.Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Cordeirópolis, autorizado a realizar a anulação dos empenhos assinalados com os respectivos valores, relativos ao ano de 2024 e inscritos em restos a pagar, procedendo-se as anulações de praxe:

Empenho	Data	Fornecedor	Restos a pagar
210	05/12/2024	Denis Rogério Vinagre Feitoza.	3.300,00
203	05/12/2024	Jm Construtora e Marmoraria Ltda.	4.852,85
200	01/11/2024	Denis Rogério Vinagre Feitoza.	480,00

Art. 2º - Os recursos financeiros provenientes dessas anulações no valor de R\$ 8.632,85 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) serão transferidos a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de maio de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de maio de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.996 de 20 de maio de 2025

Dispõe sobre anulação parcial/total de dotações e da outras providencias.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei nº 3.401, de 10.12.2024; e,

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 08, de 20.05.2025, da Câmara Municipal de Cordeirópolis, que dispõe sobre anulação parcial/total de dotação, e dá outras providências.

Decreta

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a anular as seguintes fichas do orçamento, no valor total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), com as seguintes classificações:

Local	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl.	Valor
01.20.01	3.3.90.30.00	01.031.2000	2050	1	110.000	24.000,00
01.20.01	3.3.90.39.00	01.031.2000	2050	1	110.000	50.000,00
Total.....						74.000,00

Art. 2º - As anulações do artigo anterior serão destinadas ao Poder Executivo Municipal, para suplementar dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de maio de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de maio de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.997 de 20 de maio de 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial/total de dotações, e da outras providencias.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei nº 3.401, de 10.12.2024; e,

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 09, de 20.05.2025, da Câmara Municipal de Cordeirópolis, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial/total de dotação, e da outras providências.

Decreta

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação:

Econômica	Funcional	Ação	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	01.031.2000	2050	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
TOTAL.....				30.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação parcial da seguinte dotação.

Econômica	Funcional	Ação	Descrição	Valor
3.3.90.40.00	01.031.2000	2050	Serviços de Tecnologia da Informação	30.000,00
TOTAL.....				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de maio de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de maio de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.998 de 21 de maio de 2025

Da nova redação ao Inciso I - Poder Executivo, do artigo 1º do Decreto nº 6.992, de 14.05.2025, que da nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 6.832, de 22.03.2024, que convalida com efeito retroativo a composição do novo Conselho Municipal de Política Cultural de Cordeirópolis, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3961/2025.

Art. 1º - O Inciso I - Poder Executivo, do artigo 1º do Decreto nº 6.992, de 14.05.2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Poder Público

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 - Representantes da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

Titular: Natiele Lucia Gomes do Carmo
Suplente: Jocelma Silva Farias de Moraes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de maio de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de maio de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.999 de 21 de maio de 2025

Convoca a 3ª Conferência Municipal do Direito da Pessoa Idosa, conforme especifica

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC e demais disposições aplicáveis.

Decreta

Art. 1º - Fica convocada a “3ª Conferência Municipal do Direito da Pessoa Idosa”, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, as 8h00min horas, na Câmara Municipal de Cordeirópolis, situada a Rua Carlos Gomes, 999 - Jardim Jafet, em Cordeirópolis, tendo como tema central: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”, com os seguintes eixos:

- Eixo 1** - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Parágrafo Único - Caberá ao Poder Executivo Municipal garantir a estrutura de funcionamento da 3ª Conferência Municipal do Direito da pessoa Idosa

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal do Direito da Pessoa Idosa tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado

Art. 3º - A 3ª Conferência Municipal do Direito da Pessoa Idosa desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

Parágrafo único - Compete ao presidente da Conferência Municipal do Direito da Pessoa Idosa e na sua ausência a Secretária Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social presidir, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4º - O município durante a sua 3ª Conferência Municipal do Direito da Pessoa Idosa elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Regional.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização 3ª Conferência Municipal do Direito da Pessoa Idosa correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de maio de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de maio de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº. 7.000 de 21 de maio de 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Município de Cordeirópolis, conforme específica e dá outras providencias.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.418/2025.

Decreta

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de julho de 2025, o prazo para adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Município de Cordeirópolis, aprovado pela Lei Municipal nº 3.418/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de maio de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de maio de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem da Prefeita Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Rescisão do Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, no molde do que abaixo se resume:

Contrato nº 037/2025

Fica a contar de 05 de maio de 2025, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 037/2025, de 05 de maio de 2025, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representado neste ato pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, e de outro lado Robson Silva de Carvalho, lotado no emprego público de Agente Educacional - Secretaria de Educação da Municipalidade.
 Data: 05.05.2025

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem da Prefeita Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Rescisão do Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, no molde do que abaixo se resume:

Contrato nº 039/2024

Fica convalidada com efeito retroativo a 16.05.2025, a “rescisão”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 039/2024, de 07 de fevereiro de 2024, prorrogado no período de 21.12.2024 a 19.12.2025, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representado neste ato pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, e de outro lado Vitor Minatel, lotado no emprego público de Professor de Educação Básica II - Educação Física - Secretaria de Educação da Municipalidade.
 Data: 21.05.2025

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.228 de 21 de maio de 2025

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 4563/2025.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 10 de agosto de 2025, prorrogado por mais 2 (dois) anos da suspensão temporária do Contrato de Trabalho do servidor Mauricio Benfica Andrade, portador do RG nº 43.321.295-9, lotado no emprego público de Monitor Educacional - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 12.433, de 06 de julho de 2023. .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 10.08.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de maio de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de maio de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.230 de 23 de maio de 2025

Convalida com efeito retroativo a substituição do Chefe da Tesouraria - Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Muni-

cípio de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 23.04.2025, a designação da servidora Flávia Renata Horneiz Cais, Auxiliar Administrativa, para no período de 23.04.2025 a 12.05.2025, substituir o servidor Carlos Eduardo Zaros - Chefe da Tesouraria, por motivo de férias regulamentares, ambos lotados na Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com percepção de remuneração correspondente a do titular,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 23.04.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de maio de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de maio de 2025.

Mayara Ramo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2025, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 30/05/2025 a 03/06/2025, a partir das 13:00 às 17:00h na **Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP**, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo 001/2025**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
BIANCA MONTEIRO SPINOLA BARBOSA	AGENTE EDUCACIONAL	61º LUGAR
MANOELA CRISTINA PEREIRA	AGENTE EDUCACIONAL	62º LUGAR
JULIA ROMANO	AGENTE EDUCACIONAL	63º LUGAR

II – Se os (a) candidatos (a) se acharem impossibilitados (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento dos (a) candidatos (a) convocados (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 30 de MAIO de 2025.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de MAIO de 2025.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

MICHELE CRISTINA BACCOCHINA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Administração

CONVITE

A **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, por meio da SMFO – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, convida para **Audiência Pública do Resultado das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre 2025**.

Data da Realização:- 30 de Maio de 2025

Horário: 14h00 hs

Local:- Câmara Municipal de Cordeirópolis

Rua Carlos Gomes, 999, Jardim Jafet - Cordeirópolis, SP

LUCILA APARECIDA SALVADOR MINATEL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

CONVITE

A **Secretaria Municipal de Saúde de Cordeirópolis** convida você para participar da **Audiência Pública de Prestação de Contas da Gestão Municipal de Saúde**, referente ao **1º Quadrimestre de 2025**.

Data: Segunda-feira, 02 de junho

Horário: 17h

Local: Câmara de Vereadores

Este é o momento de conhecer as ações realizadas, os investimentos aplicados e os resultados alcançados na saúde do nosso município.

Sua participação é fundamental para construirmos, juntos, um sistema de saúde ainda mais eficiente e transparente.

Saúde para todos. Compromisso com Cordeirópolis!

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: 009/2025

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3803/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

CONTRATADO: CLUBE DE ESPORTES PADRE LUIZ CLAUDEMIR BOTTEON - CEPAC, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 02.449.728/0001-20

OBJETO: OFERECER A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SEUS FAMILIARES UM ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA QUE INTEGRE PRÁTICAS ESPORTIVAS, ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E MOMENTOS DE SOCIALIAÇÃO, PROMOVENDO O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

VALOR TOTAL: R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL, QUE SERÃO REPASSADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Código de Aplicação
01398	13.01.00	3.3.50.39.00	27 812 1333	2042	01	1100000

VIGÊNCIA: DE 29 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: nº 039/2025 ao Termo de Credenciamento nº 029/2025

Data: 26 de maio de 2025

Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021

Objeto: “Contratação de shows artísticos para o aniversário da cidade de Cordeirópolis.”

Contratado: 53.031.250 Fabiana de Lima Lugão

Valor: R\$16.000,00

Apresentações: 01/06/2025, 06/06/2025, 08/06/2025 e 28/06/2025

Processo Administrativo nº 2022/2025

Contrato: nº 040/2025 ao Termo de Credenciamento nº 037/2025

Data: 26 de maio de 2025

Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021

Objeto: “Contratação de show artístico para o aniversário da cidade de Cordeirópolis.”

Contratado: Carolina Francine Mariano Santos 44211995839

Valor: R\$350,00

Apresentação: 07/06/2025

Processo Administrativo nº 2022/2025

Contrato: nº 041/2025 ao Termo de Credenciamento nº 027/2025

Data: 26 de maio de 2025

Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021

Objeto: “Contratação de show artístico para o aniversário da cidade de Cordeirópolis.”

Contratado: Lucas Barbosa Barel 29651627808

Valor: R\$1.000,00

Apresentação: 07/06/2025

Processo Administrativo nº 2022/2025

Contrato: nº 042/2025 ao Termo de Credenciamento nº 032/2025

Data: 26 de maio de 2025

Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021

Objeto: “Contratação de show artístico para o aniversário da cidade de Cordeirópolis.”

Contratado: 436.061.025 Ana Paula Pereira

Valor: R\$2.000,00

Apresentação: 08/06/2025

Processo Administrativo nº 2022/2025

Contrato: nº 043/2025 ao Termo de Credenciamento nº 036/2025

Data: 26 de maio de 2025

Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021

Objeto: “Contratação de show artístico para o aniversário da cidade de Cordeirópolis.”

Contratado: 46.278.769 Rafael de Lima Cordeiro

Valor: R\$4.000,00

Apresentação: 13/06/2025

Processo Administrativo nº 2022/2025

Contrato: nº 044/2025 ao Termo de Credenciamento nº 028/2025

Data: 26 de maio de 2025

Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021

Objeto: “Contratação de show artístico para o aniversário da cidade de Cordeirópolis.”

Contratado: 29.411.546 William Carlos Martins

Valor: R\$4.000,00

Apresentação: 13/06/2025

Processo Administrativo nº 2022/2025

Contrato: nº 045/2025 ao Termo de Credenciamento nº 030/2025

Data: 26 de maio de 2025

Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021

Objeto: “Contratação de show artístico para o aniversário da cidade de Cordeirópolis.”

Contratado: 33.881.006 Gabriel Henrique Souza Rocha

Valor: R\$6.000,00

Apresentação: 14/06/2025

Processo Administrativo nº 2022/2025

Contrato: nº 046/2025 ao Termo de Credenciamento nº 033/2025

Data: 26 de maio de 2025

Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021

Objeto: “Contratação de show artístico para o aniversário da cidade de Cordeirópolis.”

Contratado: 60.475.150 Rafael Olivatto Modenez

Valor: R\$4.000,00

Apresentação: 15/06/2025

Processo Administrativo nº 2022/2025

Contrato: nº 047/2025 ao Termo de Credenciamento nº 031/2025

Data: 26 de maio de 2025

Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021

Objeto: “Contratação de show artístico para o aniversário da cidade de Cordeirópolis.”

Contratado: 49.592.906 Gabriela Gomes de Barros Neves

Valor: R\$4.000,00

Apresentação: 15/06/2025

Processo Administrativo nº 2022/2025

Contrato: nº 048/2025 ao Termo de Credenciamento nº 035/2025

Data: 26 de maio de 2025

Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021

Objeto: “Contratação de shows artísticos para o aniversário da cidade de Cordeirópolis.”

Contratado: Vurts Assessoria e Consultoria

Valor: R\$3.909,71

Apresentações: 01/06/2025 a 15/06/2025

Processo Administrativo nº 2022/2025

Contrato: nº 049/2025 ao Termo de Credenciamento nº 034/2025

Data: 26 de maio de 2025

Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021

Objeto: “Contratação de show artístico para o aniversário da cidade de Cordeirópolis.”

Contratado: Paulo Henrique Habermann 33388276870

Valor: R\$5.950,00

Serviço: Edição de material gráfico para eventos do aniversário da cidade

Processo Administrativo nº 2022/2025

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações – Contrato

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 23/2025
Processo Administrativo nº 3.858/2025

Objeto: “Registro de preços para fornecimento e entrega parcelada ponto a ponto de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros perecíveis conforme condições, quantidade e demais especificações constantes neste Termo de Referência”

Data da Sessão: 17/06/2025

Horário: 09:00 horas

Concorrência Eletrônica nº 04/2025
Processo Administrativo nº 5.124/2025

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria técnica, denominado Unidade Coordenadora de Execução – UCE/Cordeirópolis para prospecção de Projetos Individuais de Propriedades (PIP) e mobilização de proprietários(as) e/ou produtores(as) rurais, com a finalidade de viabilizar a primeira fase de implementação de atividades para a conservação e recuperação da sub-bacia do Barro Preto no município de Cordeirópolis-SP”

Data da Sessão: 29/07/2025

Horário: 09:00 horas

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES, no portal de licitações www.comprasbr.com.br e no *Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)*

Setor de Licitações – Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO SAAE**AVISO DE EDITAL**

O SAAE DE CORDEIRÓPOLIS/SP, torna público a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, PARA O CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**. Com o objetivo de credenciamento de Instituições Financeiras para recebimento de arrecadação das contas de água, no padrão FEBRABAN. Credenciamento às **09h00m do dia 30 de junho de 2025**.

Local de entrega perante a **Comissão de Contratação do SAAE de Cordeirópolis**, situada na **Estrada Municipal Paulo Botion COR357, nº 35, Bairro do Cascalho, Cordeirópolis/SP, CEP: 13.492-408, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas**.

O Edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial: <https://www.saae.cordeirópolis.sp.gov.br/licitacoes> ou através do e-mail licitacoes@saae.cordeirópolis.sp.gov.br,

Cordeirópolis, 28 de maio de 2025.

Pedro Alberto Caes
Presidente Executivo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

BRUNO HENRIQUE MARIANO**DIONISIO BARBOSA SIMÃO****EDUARDO OLIVEIRA MORAES****EZEQUIEL DA SILVA SOBRAL****GIOVANNE CARDOSO DOS SANTOS****HENRIQUE VALENTIM DA SILVA****IGOR ALEXANDER DA SILVA****JEFERSON DOS SANTOS****KAUAN MARQUES SANCHES****LUAN AVELINO FARIAS****MATEUS RAMOS DA SILVA****PAULO EVANGELISTA LOPES****VINICIUS JOSE HUBNER RODRIGUES****UISDERBLAN DA SILVA VIEIRA****WANDERSON DOS SANTOS MARQUES VIEIRA****WILIAN ROBERTO DOS SANTOS DE PAULA**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

AQUEÇA COM AMOR E DOE COM CORAÇÃO.

Campanha do **Agasalho** 2025

Participe e veja onde doar:

local:

Secretaria da Mulher, Escolas,
Cras Jardim Progresso e Jardim
Eldorado; Creas e CCI

o que doar:

Roupas masculinas, femininas e
infantis, cobertores, toucas, luvas,
roupa para pets, sapatos e fraldas
geriátricas

campanhadoagasalho.eptv.com.br

iniciativa:



apoio
de mídia:



realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

#AUDIENCIAPUBLICA #CONVITE

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO 1º QUADRIMESTRE 2025

DATA / HORA

 **SEGUNDA, 2.JUNHO, ÀS 17:00**

LOCAL

 **CÂMARA DE VEREADORES**

SAÚDE PARA TODOS. COMPROMISSO COM CORDEIRÓPOLIS.

 www.cordeiropolis.sp.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br